

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO I****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****Setembro 2025****TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de Implantação da Livraria Online integrada com a Loja Física.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de implantação de livraria online, serviços de manutenção e suporte, com serviço de infraestrutura de servidor com e treinamento, além de Ponto de Venda (PDV) na loja física do IPP, ponto de estoque integrado, emissão de nota fiscal e migração da base de dados atualmente em uso.

2. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA

- a) Migração das informações em uso:** Conversão/migração de todos os dados cadastrais e informações armazenados na base de dados atuais do Sistema em uso (Tiny), para a base de dados da solução contratada;
- b) Implantação (Configuração e parametrização):** instalação, configuração, parametrização, designer e layout de toda a livraria online.
- c) Criação de PDV:** criação ou manutenção (do ponto já existente) de PDV

para a livraria física;

d) Treinamento: capacitação de até 05 (cinco) usuários de forma presencial conforme descrito no Item 5, do Anexo I deste TR.

e) Realizar Manutenção Corretiva e Adaptativa: realização de reparos de imperfeições ou falhas no sistema que o impeça de funcionar adequadamente ou que dificulte o trabalho do usuário, assim como a implantação de mudanças que permitam adaptar a necessidades que surjam ao longo do contrato.

3. FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO

3.1. Livraria Virtual:

Deverá ser criada uma plataforma virtual de venda do acervo da Livraria do IPP com integração aos gateways de pagamento contratados pelo Instituto, com controles e relatórios sobre o acervo disponibilizado e comercializado na loja virtual, cadastramento dos clientes da loja, controle de estoque físico integrado entre as lojas virtual e física, emissão de notas fiscais e outras funcionalidades que proporcionem controle de todas as fases da comercialização, desde a inclusão do acervo, venda e entrega

3.2. Sistema Integrado de Gestão (ERP):

Sistema que integrará todas as vendas e produtos contidos no estoque. Deverá ser ofertado no mínimo 3 acessos simultâneos a plataforma e/ou software. O ERP ou outra solução escolhida pela CONTRATADA deverá emitir relatórios mensais das vendas (conforme exemplo no anexo III) e de controle de estoque (conforme exemplo no anexo IV)

Quanto ao relatório mensal de vendas, ele deverá ter diversos filtros que poderão ser selecionados ou não, como por exemplo se a compra foi realizada via balcão (loja física), online (livraria virtual), frete, meio de pagamento (dinheiro, cartão de crédito, débito, pagamento via pagseguro), valor unitário

da obra, unidades, valor da venda para o IPP, valor da venda para a Editora, valor total cobrado na venda, etc.

Ambos os relatórios poderão estar dentro da solução de venda e controle de estoque (software, plataforma, ERP etc.) ou estar dentro de uma planilha com fórmulas, macros ou qualquer outra maneira que seja possível apresentá-las, desde que o processo seja automatizado.

A inserção de todo o acervo da livraria na nova plataforma, assim como na ferramenta/software/ERP ficará a cargo da empresa contratada. O atual acervo encontra-se na plataforma TINY.

4. COMPATIBILIDADE DA SOLUÇÃO

A solução deverá permitir que todas as funcionalidades sejam acessadas de qualquer computador, *tablet* ou *smartphone*, sem qualquer instalação local, bastando acesso à Internet e uso dos browsers: Microsoft Edge, *Internet Explorer*, *Mozilla Firefox* e *Google Chrome*.

A solução deverá utilizar gerenciador de bancos de dados compatível com o padrão SQL (*Structured Query Language*) e possibilitar que o usuário com perfil de administrador da CONTRATANTE possa exportar os dados em formato compatível para carga em outras bases de dados, sem auxílio ou intervenção da CONTRATADA.

5. TREINAMENTO

A Contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento com o programa do curso, o conteúdo e o plano de aula em até 05 (cinco) dias úteis após a celebração do Contrato, para uma turma de até 05 (cinco) usuários da ferramenta indicados pela contratante.

O treinamento deverá ser ministrado de forma presencial, no prazo máximo de 03 (três) dias após a implantação da solução, com carga horária de 20(vinte) horas e deverá ocorrer às expensas da Contratada, em local disponibilizado pela Contratante, sendo realizado de 2ª a 6ª feira, no horário da manhã ou da tarde.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Comprovação de aptidão econômica (pessoa jurídica) mediante a apresentação de certidão (ões) que demonstre sua regularidade fiscal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso à plataforma de loja virtual a CONTRATANTE por usuário e senha para no mínimo 03 (três) usuários;
- b. A CONTRATADA deverá tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a CONTRATANTE;
- c. A CONTRATADA é responsável pela implantação e customização da plataforma realizando inclusive a carga inicial dos produtos que compõe o acervo da livraria;
- d. A CONTRATADA deverá providenciar a integração da loja virtual aos gateways de pagamento;
- e. A CONTRATADA deverá providenciar a integração da loja virtual a operadores logísticos, neste caso, a Empresa de Correios e Telégrafos;
- f. A CONTRATADA deverá providenciar todas as integrações necessárias ao controle de estoque das lojas física e virtual com a emissão de notas fiscais e documentos de controle financeiro.
- g. A CONTRATADA deverá prestar o suporte técnico por telefone, e-mail ou via web. Entende-se como suporte técnico o atendimento para esclarecimento de dúvidas no uso/administração da loja virtual e física na resolução de problemas provenientes da plataforma que impeçam seu uso pela CONTRATANTE e/ou usuários.
- h. A CONTRATADA deverá manter a plataforma operacional 24x7 durante a vigência do contrato. Casos ocorra indisponibilidade, planejada ou não, esta não poderá ser superior a 2h (duas horas), sob pena de sanções conforme o tópico 10 deste termo de referência.

8. SUPORTE TÉCNICO

Prestar suporte técnico, com os seguintes requisitos mínimos:

- a. Disponibilizar número de telefone local, suporte via Whatsapp ou número telefônico do telessuporte, em língua portuguesa, caso o mesmo esteja localizado em área fora do município do Rio de Janeiro, que deverá estar disponível em dias úteis (de 2ª à 6ª feira), em horário comercial (de 9hs às 18hs), e como contingência caso por algum motivo o site disponibilizado para abertura de chamados não esteja disponível;
- b. Atender os chamados registrados em até 04 (quatro) horas úteis contadas do horário de abertura do chamado;
- c. Solucionar os chamados registrados em até 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas do horário de abertura do chamado;

Data: 07/10/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS

Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de Implantação da Livraria Online integrada com a Loja Física.

SETEMBRO DE 2025

1. PROPRIEDADE, SIGILO E RESTRIÇÕES

- 1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a tratar como "segredos comerciais e confidenciais", quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos aos serviços ora contratados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste ajuste, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros;
- 1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter o Serviço Contratado em completo sigilo e a não retirar ou destruir qualquer informação dele constante, referente aos dados de propriedade da **CONTRATANTE**. Compromete-se ainda a tomar todas as medidas cabíveis para que seus empregados cumpram estritamente a obrigação por ela assumida. Salvo para fins de segurança *back-up* a **CONTRATADA** não extrairá cópias, não permitindo que o façam, nem reproduzirá qualquer parte do Serviço Contratado, sob qualquer forma, sem o prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Realizar o pagamento na forma e condição previstas;
- 2.2. Garantir que somente servidores treinados abrirão chamados;
- 2.3. Incluir apenas uma solicitação por chamado;
- 2.4. Fornecer a lista dos usuários a serem treinados, bem como, a infraestrutura necessária à realização do treinamento.

3. DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da aprovação da customização de loja virtual/ física, e do controle de estoque integrado das lojas virtual e física e emissão de notas fiscais, podendo ser prorrogado conforme a legislação em vigor.

A solução deverá estar operacional, em até 30 (trinta) dias corridos da data de assinatura do Contrato, sem prorrogação.

4. CONDIÇÕES DE ACEITE

A aceitação dos serviços se dará mediante a avaliação de Comissão de Fiscalização composta por 03 (três) servidores do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP, em que constatarão se o serviço atende a todas as especificações contidas neste Termo de Referência, conforme Decreto 34.012 de 20 de junho de 2011.

Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

5. ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução de serviços caberá à Comissão de Fiscalização da Contratante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, em especial no RGCAF e na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

A Comissão de Fiscalização será formada por 3 (três) representantes da Gerencia Administrativa.

O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Compete ao fornecedor fazer minucioso exame da especificação do material, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, o fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeito às seguintes sanções previstas no artigo 589 do RGCAF e no artigo 155 E 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. As penalidades serão:

- a. Advertência;
- b. Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à fornecedora ao dia

sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;

- c. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser, do qual o fornecedor terá, também, conhecimento, na conformidade do artigo 595 do RGCAF.

Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante.

O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer o fornecedor.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o fornecedor de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no artigo 589 caput do RGCAF.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, mensalmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, fatura ou Duplicata devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização.

Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento e a data do efetivo pagamento.

O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos ao fornecedor para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

O pagamento somente se efetivará após comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários e FGTS devidos pelo fornecedor.

8. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, situado na Rua Gago Coutinho, 52, Laranjeiras - Rio de Janeiro-RJ.

9. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO

O valor estimado para realização do serviço descrito neste Termo de Referência é de R\$ 7.992,70 ((sete mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)).

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O pagamento da customização e implantação da loja virtual, além da solução de controle de estoque integrado das lojas virtual e física, com emissão de notas fiscais serão efetuados em uma única parcela em até 30 dias após o aceite dos citados produtos pela Comissão de Fiscalização.

O pagamento do licenciamento e manutenção no uso do software à CONTRATADA será realizado mensalmente após o aceite da Comissão de Fiscalização dos produtos descritos no parágrafo anterior.

Produto	Prazo	Valor do Produto
Loja virtual customizada e implantada	Até 30 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ *5.375,70
manutenção do uso da plataforma da loja virtual, de controle de estoque e emissão de notas fiscais.	Mensalmente após a aceitação dos produtos anteriores	R\$ *2.617,00 (mensais)

☐ Foi utilizado a média dos preços orçados para cada item

11. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da realização da licitação.

Data: Rio de Janeiro. 07 de outubro de 2025.



**Instituto
Pereira Passos**